

PUBLICADO NO DOM/ES



Em: 29/02/2024

**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 090/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4937/2024, publicada em 24/01/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 244.237,14 (Duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta sete reais e quatorze centavos)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0045.2.023 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMAD
79 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Vínculo – 1.755.0000.0000 – Rec. de Alienação de Bens/Ativos

R\$ 1.500,00

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0029.2.056 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
185 – 3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Vínculo – 1.500.0025.1001 – Receita de Impostos e de Transf Impostos – Educação

R\$ 31.898,92

12.366.0030.2.075 – Educação Jovens e Adultos – EJA – FUNDEB 60%
108 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf do FUNDEB (70%)

R\$ 3.708,22

36.00 – SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA

36.01 – Sec. Mun. do Trabalho, Assist. E Cidadania

08.122.0005.2.013 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria
543 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 43.410,00

569 – 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Vínculo – 1.660.0000.0000 – Transf de Rec. do Fundo Nac. de Ass. Social - FNAS

R\$ 8.200,00

36.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0098.2.481 – Bloco de Proteção Social Básica
587 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 5.200,00

591 – 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIA
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 7.260,00

08.244.0099.2.482 – Bloco de Proteção Social Especial
585 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL
Vínculo – 1.660.0000.0000 – Transf de Rec. do Fundo Nac. de Ass. Social - FNAS

R\$ 52.560,00



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

588 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 22.780,00
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

592 – 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIA R\$ 14.600,00
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPRE E CULTURA

37.01 - Gabinete do Secretário

04.122.0072.2.300 – Manutenção das Atividades da SETEC
691 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF R\$ 750,00
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

40.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

40.01 - Gabinete do Secretário

15.451.0048.1.688 – Construção do Mercado de Peixe
769 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 53.000,00
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 244.237,14

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 244.237,14 (Duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta sete reais e quatorze centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0045.2.023 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMAD
79 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 1.500,00
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0027.2.157 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
166 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 31.898,92
Vínculo – 1.500.0025.1001 – Receita de Impostos e de Transf Impostos – Educação

12.365.0060.2.517 – Man. das Ativid. dos Profissionais – CRECHE
106 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 3.078,22
Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf do FUNDEB (70%)

36.00 – SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA

36.01 – Sec. Mun. do Trabalho, Assist. E Cidadania

08.122.0005.2.013 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria
544 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 154.010,00
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPRE E CULTURA

37.01 - Gabinete do Secretário

04.122.0072.2.300 – Manutenção das Atividades da SETEC
696 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 750,00
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

40.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

40.01 - Gabinete do Secretário

15.451.0010.1.726 – Construção e Manutenção de Pontes
767 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 53.000,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 244.237,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 28 de fevereiro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal